



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Sexta-feira • 1 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 445

Esta edição encontra-se no site: <http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Errata de Publicação de Extrato de Contrato na Edição nº 431, página 02.**
- **Termo de Renovação 004 do Contrato Nº 001-03/2015 - Quarto Termo de Renovação do Contrato Nº 001-04/2015 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-Ba e a Empresa Licitha Assessoria e Consultoria Ltda-Me.**

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - Edinaldo Meira Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Bom Jesus da Serra - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SBCONOGST5PVOH/JV4EUCA

Contratos



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Na edição nº 431, página 02, do Diário Oficial do Município (<http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/diarioOficial/download/93/431/0>), na Publicação do Aviso do resumo de contrato 026-04/2017 – renovação **Onde se lê:** O valor Total da renovação do Contrato nº 015-04-2017 é de R\$ 1.328,592,60 (um milhão trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) **Leia-se:** O valor Total da renovação do Contrato nº 015-04-2017 é de R\$ 1.309.357,32 (um milhão trezentos e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

TERMO DE RENOVAÇÃO 004 DO CONTRATO Nº 001-03/2015

QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 001-04/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA LICITHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41 com Sede na Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Edinaldo Meira Silva**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04.032.562-83, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 389.323.935-91, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Teixeira Lopes, nº 14, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **LICITHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.878.898/0001-23, com sede na Rua Florisval Amorim, nº 568-A, bairro Primavera, na cidade de Barra do Choça, Bahia, representada neste ato por Fábio Araújo Cruz, brasileiro, casado, contador, com registro de identidade nº 08.708.198-95, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 815.218.985-53, residente e domiciliado na Rua Florisval Amorim, nº 568, bairro Primavera, na cidade de Barra do Choça, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015 e Contrato nº 001-03/2015, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos no Município de Bom Jesus da Serra-Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 001-04/2015**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 001-03/2015** é de **R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Programa/Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 33.90.35- Serviços de Consultoria



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

Órgão: 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Programa/Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 19 de Dezembro de 2018.

Edinaldo Meira Silva

Prefeito Municipal
Contratante

Licitha Assessoria e Consultoria Ltda-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF: